



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2014

PROCESSO Nº 1124/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentações durante os festejos natalinos de 2014, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29 de outubro de 2014 até 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2014.

SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### 1 - CONVITE

#### 1.1 - LICITAÇÃO Nº 127/2014 - PROCESSO Nº 1124/2014

#### 1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por lote de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com sede na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação de serviços artísticos para apresentações durante os festejos natalinos de 2014, no Município de Francisco Beltrão - PR.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

**1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 29 de outubro de 2014, às 09:00horas.**

**1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), Declaração indicando o maestro responsável pela orquestra (anexo VI), declaração indicando o motorista que irá conduzir o trenzinho (anexo VII), minuta do contrato(anexo VIII) e protocolo de recebimento do Convite.

### 2- DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta para contratação de serviços artísticos para apresentações durante os festejos natalinos de 2014, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01
---------



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	42897	<p>Orquestra do Papai Noel, com 12 Papais Noéis estilizados, para abertura do Natal 2014 e para acompanhar o papai Noel em 20 apresentações, previstas para os dias 28 e 30 de novembro de 2014 e para os dias 1º à 19 de dezembro de 2014, nos bairros abaixo especificados:</p> <p>30/11- Bairro Cristo Rei;</p> <p>01/12- Bairro Pinheirinho;</p> <p>02/12- Bairro Cango;</p> <p>03/12- Bairro Alvorada;</p> <p>04/12- Comunidade Assentamento Missões;</p> <p>05/12- Comunidade Km20;</p> <p>06/12- Comunidade Secção Jacaré;</p> <p>07/12- Comunidade Rio Tuna;</p> <p>08/12- Bairro Industrial;</p> <p>09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;</p> <p>10/12- Bairro Padre Ulrico;</p> <p>11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;</p> <p>12/12- Comunidade Jacutinga;</p> <p>13/12- Comunidade Nova Concórdia;</p> <p>14/12- Bairro Vila Nova;</p> <p>15/12- Bairro Novo Mundo;</p> <p>16/12- Bairro São Miguel;</p> <p>17/12- Bairro Jardim Floresta;</p> <p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- Horário das apresentações: das 19:00 as 22:00 horas, nos locais designados pelo Departamento de Cultura.</p> <p>- A Orquestra deverá possuir um maestro responsável pelos seus serviços, o que deverá ser comprovado através de registro em carteira de trabalho ou órgão de classe, no momento da apresentação da habilitação e proposta.</p> <p>- A orquestra deverá ser composta por músicos com capacidade para atuar na execução de, no mínimo, 5 músicas com temas natalinos e tocar perfeitamente os seguintes instrumentos: 1(um) sax alto, 2(dois) trompetes, 2(dois) trombones, 1(um) sax tenor, 3(três) caixas de guerra e 3(três) tambores.</p> <p>- Deverá integrar o valor proposto, os custos com transporte, combustível, alimentação, tributação, hospedagem e demais despesas inerentes a execução dos serviços.</p>	22.600,00
2	42899	<p>Prestação de serviços para execução de performances artísticas com um personagem, que deverão ser realizadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 e nos dias 1º a 23 de dezembro de 2014, das 20:00 às 23:00 horas, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno, através da execução de maquiagem artística com personagens diversificados.</p> <p>- A licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços e materiais</p>	4.833,33



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		necessários aos personagens, transporte, alimentação.  - Todo o material necessário para realização da pintura artística será responsabilidade da Licitante.  - A Licitante deverá comprovar ter realizado em, no mínimo, dois eventos, trabalho semelhante na pintura artística em crianças.	
3	42900	Personagem para prestação de serviços para dirigir o trenzinho no período Natalino, no período de 29 e 30 de novembro de 2014 e até 23 de dezembro de 2014, durante todas as noites, no horário das 20:00 às 23:00 horas.  - A Licitante deverá comprovar que a pessoa que irá desempenhar a tarefa possui carteira de habilitação para dirigir veículos.  - A licitante deverá comprovar que já executou os serviços em, no mínimo, dois eventos dirigindo trenzinho semelhante.	2.100,00
4	42902	Prestação de serviços através de cinco personagens maiores de 18 anos, sendo: três mulheres e dois homens, para interpretar duendes.  - As personagens deverão atender na casa do Papai Noel na organização das visitas.  - Período: de 28 à 30 de novembro de 2014 e de 1º à 23 de dezembro de 2014, no horário a ser estabelecido pela organização, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno.  - Uma personagem deverá percorrer os bairros e comunidades do interior acompanhando o Papai Noel, em datas e horário a ser estabelecido pela organização.  - A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.	6.333,33
5	42903	Prestação de serviços de Papai Noel, através de dois personagens, com barba e cabelo natural branco e sem barriga artificial com características próprias de um Papai Noel.  - Um dos personagens deverá permanecer no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 30 de novembro até 19 de dezembro de 2014. O outro personagem deverá estar no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, nos dias 28 e 29 de novembro de 2014 e a partir do dia 30 de novembro até o dia 19 de dezembro de 2014, deverá se apresentar nos locais abaixo relacionados e retornar ao calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 20 à 23 de dezembro de 2014:  30/11- Bairro Cristo Rei;  01/12- Bairro Pinheirinho;  02/12- Bairro Cango;  03/12- Bairro Alvorada;  04/12- Comunidade Assentamento Missões;  05/12- Comunidade Km20;  06/12- Comunidade Secção Jacaré;  07/12- Comunidade Rio Tuna;  08/12- Bairro Industrial;  09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;  10/12- Bairro Padre Ulrico;  11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;  12/12- Comunidade Jacutinga;  13/12- Comunidade Nova Concórdia;	13.900,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		14/12- Bairro Vila Nova; 15/12- Bairro Novo Mundo; 16/12- Bairro São Miguel; 17/12- Bairro Jardim Floresta; 18/12- Bairro Luther King; 19/12- Bairro Sadia.  - A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.	
6	42904	Prestação de serviços através de dois personagens natalinos, que deverão acompanhar o Papai Noel no dia 30 de novembro de 2014 e 1º à 19 de dezembro de 2014, em 20 apresentações com melodias natalinas, nos locais abaixo relacionados:  30/11- Bairro Cristo Rei; 01/12- Bairro Pinheirinho; 02/12- Bairro Cango; 03/12- Bairro Alvorada; 04/12- Comunidade Assentamento Missões; 05/12- Comunidade Km20; 06/12- Comunidade Secção Jacaré; 07/12- Comunidade Rio Tuna; 08/12- Bairro Industrial; 09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo; 10/12- Bairro Padre Ulrico; 11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe; 12/12- Comunidade Jacutinga; 13/12- Comunidade Nova Concórdia; 14/12- Bairro Vila Nova; 15/12- Bairro Novo Mundo; 16/12- Bairro São Miguel; 17/12- Bairro Jardim Floresta; 18/12- Bairro Luther King; 19/12- Bairro Sadia.  - As músicas que deverão ser interpretadas, serão escolhidas pelo Departamento de Cultura.  - A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem, instrumento musical e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.	7.666,66
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01			57.433,32



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

**3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados (preferencialmente na ordem solicitada abaixo, grampeados ou encadernados), serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição “A” em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:**

**3.3.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG’s, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores’;**

**3.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;**

**3.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;**

**3.3.4. Certidão Negativa de Débitos do INSS;**

**3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

**3.3.6. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;**

**3.3.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei;**

**3.3.8. Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

III);

**3.3.9. Declarações e/ou atestados, no mínimo dois, fornecidos por pessoa jurídica, que comprovem que a licitante já executou os serviços objeto do item 2 (pintura artística em crianças) e do item 3 (direção do trenzinho);**

**3.3.10. Declaração indicando o profissional maestro, responsável pela condução da orquestra do papai Noel (item 1), acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove sua habilitação profissional como maestro (registro em carteira de trabalho ou registro em órgão de classe, etc.) (anexo VI);**

**3.3.11. Declaração indicando o profissional motorista, responsável pela condução do trenzinho do papai Noel (item 3), acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove sua habilitação profissional como motorista (anexo VII).**

**3.4 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

**3.4.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

**3.5 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.**

**3.6 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.**

**3.6.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.**

**3.7 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**3.8 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.3.1 a 3.3.11, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.**

### **3.9 – Documentos facultativos**

#### **3.9.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**3.9.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

#### **3.9.2 – Termo de Renúncia**

**3.9.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

**3.9.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.9.1 e 3.9.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

## **4 - DA PROPOSTA**

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta – (anexo I).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc), por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) indicação do número da licitação e modalidade;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) Preço por item e total do lote, com no máximo, duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3 – A Licitante deverá apresentar preços para todos os itens do lote 1, sob pena de desclassificação.

4.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

4.5 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição “B” em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.6 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

### 5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por lote.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

### 6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 16:00 horas, na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 1000 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR., telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

### 7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

### 8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.

8.2 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Município.

8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2680	07.005.13.392.1301.02040	0

8.4 – O presente edital não prevê atualização de preços.

### 9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados no município de Francisco Beltrão/PR., durante o



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

período de festejos natalinos, nas datas, horários e da forma prevista no item 2.1 – objeto.

9.1 – No caso de ocorrência de chuvas ou força maior que impeça a realização dos eventos nos dias estabelecidos, os mesmos serão transferidos para outras datas e a Licitante deverá adaptar-se ao novo cronograma.

9.2 – A CONTRATADA, na assinatura do contrato, será convocada pelo Departamento de Cultura para, em data a ser estabelecida, participar de reunião com todos os artistas que representarão as personagens relacionadas no objeto durante o evento.

9.3 – Os artistas que representarão os personagens deverão ser os mesmos durante todo o evento. Somente serão aceitas substituições em caso de força maior, que deverá ser comunicada e justificada ao Departamento de Cultura.

9.4 – O prazo de vigência da presente licitação é de 120(cento e vinte) dias.

### 10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes “A”, dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2014.

SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**M O D E L O**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO Nº 127/2014 - MODALIDADE CONVITE**

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

LOTE 01			
Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	42897	Orquestra do Papai Noel, com 12 Papais Noéis estilizados, para abertura do Natal 2014 e para acompanhar o papai Noel em 20 apresentações, previstas para os dias 28 e 30 de novembro de 2014 e para os dias 1º à 19 de dezembro de 2014, nos bairros abaixo especificados:  30/11- Bairro Cristo Rei;  01/12- Bairro Pinheirinho;  02/12- Bairro Cango;  03/12- Bairro Alvorada;  04/12- Comunidade Assentamento Missões;  05/12- Comunidade Km20;  06/12- Comunidade Secção Jacaré;  07/12- Comunidade Rio Tuna;  08/12- Bairro Industrial;  09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;  10/12- Bairro Padre Ulrico;  11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;  12/12- Comunidade Jacutinga;  13/12- Comunidade Nova Concórdia;  14/12- Bairro Vila Nova;  15/12- Bairro Novo Mundo;  16/12- Bairro São Miguel;  17/12- Bairro Jardim Floresta;  18/12- Bairro Luther King;	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		<p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- Horário das apresentações: das 19:00 as 22:00 horas, nos locais designados pelo Departamento de Cultura.</p> <p>- A Orquestra deverá possuir um maestro responsável pelos seus serviços, o que deverá ser comprovado através de registro em carteira de trabalho ou órgão de classe, no momento da apresentação da habilitação e proposta.</p> <p>- A orquestra deverá ser composta por músicos com capacidade para atuar na execução de, no mínimo, 5 músicas com temas natalinos e tocar perfeitamente os seguintes instrumentos: 1(um) sax alto, 2(dois) trompetes, 2(dois) trombones, 1(um) sax tenor, 3(três) caixas de guerra e 3(três) tambores.</p> <p>- Deverá integrar o valor proposto, os custos com transporte, combustível, alimentação, tributação, hospedagem e demais despesas inerentes a execução dos serviços.</p>	
2	42899	<p>Prestação de serviços para execução de performances artísticas com um personagem, que deverão ser realizadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 e nos dias 1º a 23 de dezembro de 2014, das 20:00 às 23:00 horas, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno, através da execução de maquiagem artística com personagens diversificados.</p> <p>- A licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços e materiais necessários aos personagens, transporte, alimentação.</p> <p>- Todo o material necessário para realização da pintura artística será responsabilidade da Licitante.</p> <p>- A Licitante deverá comprovar ter realizado em, no mínimo, dois eventos, trabalho semelhante na pintura artística em crianças.</p>	
3	42900	<p>Personagem para prestação de serviços para dirigir o trenzinho no período Natalino, no período de 29 e 30 de novembro de 2014 e até 23 de dezembro de 2014, durante todas as noites, no horário das 20:00 às 23:00 horas.</p> <p>- A Licitante deverá comprovar que a pessoa que irá desempenhar a tarefa possui carteira de habilitação para dirigir veículos.</p> <p>- A licitante deverá comprovar que já executou os serviços em, no mínimo, dois eventos dirigindo trenzinho semelhante.</p>	
4	42902	<p>Prestação de serviços através de cinco personagens maiores de 18 anos, sendo: três mulheres e dois homens, para interpretar duendes.</p> <p>- As personagens deverão atender na casa do Papai Noel na organização das visitas.</p> <p>- Período: de 28 à 30 de novembro de 2014 e de 1º à 23 de dezembro de 2014, no horário a ser estabelecido pela organização, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno.</p> <p>- Uma personagem deverá percorrer os bairros e comunidades do interior acompanhando o Papai Noel, em datas e horário a ser estabelecido pela organização.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
5	42903	<p>Prestação de serviços de Papai Noel, através de dois personagens, com barba e cabelo natural branco e sem barriga artificial com características próprias de um Papai Noel.</p> <p>- Um dos personagens deverá permanecer no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 30 de novembro até 19 de dezembro de 2014. O outro personagem deverá estar no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, nos dias 28 e 29 de novembro de 2014 e a partir do dia 30 de novembro até o dia 19 de dezembro de 2014, deverá se apresentar nos locais abaixo relacionados e retornar ao calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 20 à 23 de dezembro de 2014:</p> <p>30/11- Bairro Cristo Rei; 01/12- Bairro Pinheirinho;</p>	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		<p>02/12- Bairro Cango;</p> <p>03/12- Bairro Alvorada;</p> <p>04/12- Comunidade Assentamento Missões;</p> <p>05/12- Comunidade Km20;</p> <p>06/12- Comunidade Secção Jacaré;</p> <p>07/12- Comunidade Rio Tuna;</p> <p>08/12- Bairro Industrial;</p> <p>09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;</p> <p>10/12- Bairro Padre Ulrico;</p> <p>11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;</p> <p>12/12- Comunidade Jacutinga;</p> <p>13/12- Comunidade Nova Concórdia;</p> <p>14/12- Bairro Vila Nova;</p> <p>15/12- Bairro Novo Mundo;</p> <p>16/12- Bairro São Miguel;</p> <p>17/12- Bairro Jardim Floresta;</p> <p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
6	42904	<p>Prestação de serviços através de dois personagens natalinos, que deverão acompanhar o Papai Noel no dia 30 de novembro de 2014 e 1º à 19 de dezembro de 2014, em 20 apresentações com melodias natalinas, nos locais abaixo relacionados:</p> <p>30/11- Bairro Cristo Rei;</p> <p>01/12- Bairro Pinheirinho;</p> <p>02/12- Bairro Cango;</p> <p>03/12- Bairro Alvorada;</p> <p>04/12- Comunidade Assentamento Missões;</p> <p>05/12- Comunidade Km20;</p> <p>06/12- Comunidade Secção Jacaré;</p> <p>07/12- Comunidade Rio Tuna;</p> <p>08/12- Bairro Industrial;</p> <p>09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;</p> <p>10/12- Bairro Padre Ulrico;</p> <p>11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;</p>	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	<p>12/12- Comunidade Jacutinga;</p> <p>13/12- Comunidade Nova Concórdia;</p> <p>14/12- Bairro Vila Nova;</p> <p>15/12- Bairro Novo Mundo;</p> <p>16/12- Bairro São Miguel;</p> <p>17/12- Bairro Jardim Floresta;</p> <p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- As músicas que deverão ser interpretadas, serão escolhidas pelo Departamento de Cultura.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem, instrumento musical e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE 01		

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Proponente)



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 127/2014 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 127/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 127/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 127/2014 – Convite, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO INDICANDO O MAESTRO RESPONSÁVEL PELA ORQUESTRA - MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica, participante do processo licitatório realizado através do convite nº 127/2014, para prestação de serviços artísticos durante as festividades do natal 2014, DECLARA que, o maestro responsável pela orquestra do papai noel é o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da RG nº \_\_\_\_\_.

Para comprovar sua habilitação profissional como maestro, anexamos cópia autenticada \_\_\_\_\_(especificar o tipo de documento)\_\_\_\_\_.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO INDICANDO O MOTORISTA QUE IRÁ CONDUZIR O TRENZINHO - MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica, participante do processo licitatório realizado através do convite nº 127/2014, para prestação de serviços artísticos durante as festividades do natal 2014, DECLARA que, o motorista responsável pela condução do trenzinho é o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da RG nº \_\_\_\_\_.

Para comprovar sua habilitação profissional como motorista, anexamos cópia autenticada da sua carteira de habilitação.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº .../2014,  
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO  
DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado  
.....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na rua ....., nº ....., na cidade de ....., estado do ..... doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 127/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços artísticos para apresentações durante os festejos natalinos de 2014, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	42897	Orquestra do Papai Noel, com 12 Papais Noéis estilizados, para abertura do Natal 2014 e para acompanhar o papai Noel em 20 apresentações, previstas para os dias 28 e 30 de novembro de 2014 e para os dias 1º à 19 de dezembro de 2014, nos bairros abaixo especificados:  30/11- Bairro Cristo Rei;  01/12- Bairro Pinheirinho;  02/12- Bairro Cango;  03/12- Bairro Alvorada;  04/12- Comunidade Assentamento Missões;  05/12- Comunidade Km20;  06/12- Comunidade Secção Jacaré;  07/12- Comunidade Rio Tuna;  08/12- Bairro Industrial;  09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;  10/12- Bairro Padre Ulrico;  11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;  12/12- Comunidade Jacutinga;  13/12- Comunidade Nova Concórdia;  14/12- Bairro Vila Nova;  15/12- Bairro Novo Mundo;  16/12- Bairro São Miguel;  17/12- Bairro Jardim Floresta;	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		<p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- Horário das apresentações: das 19:00 as 22:00 horas, nos locais designados pelo Departamento de Cultura.</p> <p>- A Orquestra deverá possuir um maestro responsável pelos seus serviços, o que deverá ser comprovado através de registro em carteira de trabalho ou órgão de classe, no momento da apresentação da habilitação e proposta.</p> <p>- A orquestra deverá ser composta por músicos com capacidade para atuar na execução de, no mínimo, 5 músicas com temas natalinos e tocar perfeitamente os seguintes instrumentos: 1(um) sax alto, 2(dois) trompetes, 2(dois) trombones, 1(um) sax tenor, 3(três) caixas de guerra e 3(três) tambores.</p> <p>- Deverá integrar o valor proposto, os custos com transporte, combustível, alimentação, tributação, hospedagem e demais despesas inerentes a execução dos serviços.</p>	
2	42899	<p>Prestação de serviços para execução de performances artísticas com um personagem, que deverão ser realizadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 e nos dias 1º a 23 de dezembro de 2014, das 20:00 às 23:00 horas, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno, através da execução de maquiagem artística com personagens diversificados.</p> <p>- A licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços e materiais necessários aos personagens, transporte, alimentação.</p> <p>- Todo o material necessário para realização da pintura artística será responsabilidade da Licitante.</p> <p>- A Licitante deverá comprovar ter realizado em, no mínimo, dois eventos, trabalho semelhante na pintura artística em crianças.</p>	
3	42900	<p>Personagem para prestação de serviços para dirigir o trenzinho no período Natalino, no período de 29 e 30 de novembro de 2014 e até 23 de dezembro de 2014, durante todas as noites, no horário das 20:00 às 23:00 horas.</p> <p>- A Licitante deverá comprovar que a pessoa que irá desempenhar a tarefa possui carteira de habilitação para dirigir veículos.</p> <p>- A licitante deverá comprovar que já executou os serviços em, no mínimo, dois eventos dirigindo trenzinho semelhante.</p>	
4	42902	<p>Prestação de serviços através de cinco personagens maiores de 18 anos, sendo: três mulheres e dois homens, para interpretar duendes.</p> <p>- As personagens deverão atender na casa do Papai Noel na organização das visitas.</p> <p>- Período: de 28 à 30 de novembro de 2014 e de 1º à 23 de dezembro de 2014, no horário a ser estabelecido pela organização, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, durante as festividades natalinas, no período noturno.</p> <p>- Uma personagem deverá percorrer os bairros e comunidades do interior acompanhando o Papai Noel, em datas e horário a ser estabelecido pela organização.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
5	42903	<p>Prestação de serviços de Papai Noel, através de dois personagens, com barba e cabelo natural branco e sem barriga artificial com características próprias de um Papai Noel.</p> <p>- Um dos personagens deverá permanecer no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 30 de novembro até 19 de dezembro de 2014. O</p>	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		<p>outro personagem deverá estar no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, nos dias 28 e 29 de novembro de 2014 e a partir do dia 30 de novembro até o dia 19 de dezembro de 2014, deverá se apresentar nos locais abaixo relacionados e retornar ao calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, no período de 20 à 23 de dezembro de 2014:</p> <p>30/11- Bairro Cristo Rei;</p> <p>01/12- Bairro Pinheirinho;</p> <p>02/12- Bairro Cango;</p> <p>03/12- Bairro Alvorada;</p> <p>04/12- Comunidade Assentamento Missões;</p> <p>05/12- Comunidade Km20;</p> <p>06/12- Comunidade Secção Jacaré;</p> <p>07/12- Comunidade Rio Tuna;</p> <p>08/12- Bairro Industrial;</p> <p>09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;</p> <p>10/12- Bairro Padre Ulrico;</p> <p>11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;</p> <p>12/12- Comunidade Jacutinga;</p> <p>13/12- Comunidade Nova Concórdia;</p> <p>14/12- Bairro Vila Nova;</p> <p>15/12- Bairro Novo Mundo;</p> <p>16/12- Bairro São Miguel;</p> <p>17/12- Bairro Jardim Floresta;</p> <p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
6	42904	<p>Prestação de serviços através de dois personagens natalinos, que deverão acompanhar o Papai Noel no dia 30 de novembro de 2014 e 1º à 19 de dezembro de 2014, em 20 apresentações com melodias natalinas, nos locais abaixo relacionados:</p> <p>30/11- Bairro Cristo Rei;</p> <p>01/12- Bairro Pinheirinho;</p> <p>02/12- Bairro Cango;</p> <p>03/12- Bairro Alvorada;</p> <p>04/12- Comunidade Assentamento Missões;</p> <p>05/12- Comunidade Km20;</p> <p>06/12- Comunidade Secção Jacaré;</p>	



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	<p>07/12- Comunidade Rio Tuna;</p> <p>08/12- Bairro Industrial;</p> <p>09/12- Bairro Antônio de Paiva Cantelmo;</p> <p>10/12- Bairro Padre Ulrico;</p> <p>11/12- Comunidade Ponte Nova do Cotegipe;</p> <p>12/12- Comunidade Jacutinga;</p> <p>13/12- Comunidade Nova Concórdia;</p> <p>14/12- Bairro Vila Nova;</p> <p>15/12- Bairro Novo Mundo;</p> <p>16/12- Bairro São Miguel;</p> <p>17/12- Bairro Jardim Floresta;</p> <p>18/12- Bairro Luther King;</p> <p>19/12- Bairro Sadia.</p> <p>- As músicas que deverão ser interpretadas, serão escolhidas pelo Departamento de Cultura.</p> <p>- A Licitante será responsável pelos figurinos, maquiagem, instrumento musical e demais adereços necessários aos personagens para o perfeito desempenho dos serviços, além da alimentação e transporte até o local designado.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE 01		

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 127/2014 – Convite.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ .....(....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para a execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 127/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos de recursos próprios do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2680	07.005.13.392.1301.02040	0

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no município de Francisco Beltrão/PR., durante o período de festejos natalinos, nas datas, horários e da forma prevista na cláusula primeira do presente termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de ocorrência de chuvas ou força maior que impeça a realização dos eventos nos dias estabelecidos, os mesmos serão transferidos para outras datas e a CONTRATADA deverá adaptar-se ao novo cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA, na assinatura do presente termo, será convocada pelo Departamento de Cultura para, em data a ser estabelecida participar de reunião com todos os artistas que representarão as personagens relacionadas no objeto durante o evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os artistas que representarão os personagens deverão ser os mesmos durante todo o evento. Somente serão aceitas substituições em caso de força maior, que deverá ser comunicada e justificada ao Departamento de Cultura.

**PARÁGRAFO QUARTO**– O prazo de vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 127/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: